

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS PELOTAS

Rede e-Tec Brasil / Programa PROFUNCIONÁRIO

## EDITAL Nº 41/2019 SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) – CAMPUS PELOTAS torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de COORDENADOR DE POLO, para atuar no Polo de Pelotas, nos cursos técnicos do Programa PROFUNCIONÁRIO, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil conforme segue.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Diretoria de Ensino do Campus Pelotas.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no Programa Profuncionário **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.
- 1.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD) com bolsas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou bolsas financiadas por esforço próprio da Instituição. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas e bolsas.
- 1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente ELIMINADO desta seleção.
- 1.7 Dúvidas e solicitações de informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: secretariadiren@pelotas.ifsul.edu.br.

## 2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

2.1 O pagamento da bolsa será efetuado conforme o quadro apresentado a seguir:

QUADRO I – CARGA HORÁRIA E VALOR PAGO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR PAGO POR HORA	VALOR BRUTO		VALOR LÍQUIDO	
Coordenador de Polo (Interno)	15h	R\$ 22,00	R\$	1.320,00	R\$	1.320,00

- 2.2 Este edital contempla 1 (uma) vaga no total para atuar no polo da cidade de Pelotas, para servidor do IFSul, e este receberá a bolsa como INTERNO.
- 2.3 São atribuições dos Coordenadores de Polo:
  - a) orquestrar a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
  - b) garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades do PROFUNCIONÁRIO quando for o caso;
  - c) articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
  - d) acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas:
  - e) acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
  - f) dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
  - g) atuar, em parceria com o assistente à docência, na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
  - h) planejar, junto com a gestão do Campus Pelotas, a edição e reedição de cursos;
  - i) atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
  - j) estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
  - k) realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

- I) conhecer a estrutura de funcionamento do polo;
- m) participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- n) elaborar e encaminhar ao DETE relatórios periódicos, conforme procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;
- o) relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e ao DETE;
- p) organizar, a partir de dados das IES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- q) promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento
   e a diminuição da evasão;
- r) participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos do PROFUNCIONÁRIO;
- s) estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- t) articular-se com a Coordenação do Programa Profuncionário no IFSul com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

### 3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 3.1 Para a Coordenação de Polo, o candidato deverá ter formação conforme exposto no abaixo:
  - a) Ter graduação em qualquer área do conhecimento:
  - b) Ter experiência de no mínimo 1 (um) ano no ensino presencial do magistério básico ou superior;
  - c) Ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função;
  - d) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
  - e) Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

#### 4. DO CRONOGRAMA

#### **QUADRO II – CRONOGRAMA**

Inscrições	10 a 15/12/2019
Homologação das inscrições	16/12/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	17/12/2019
Resposta aos recursos	18/12/2019
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	18/12/2019
Entrevistas	19 a 20/12/2019

Resultado Final	23/12/2019
Prazo de recurso do resultado final	26/12/2019
Resposta aos recursos	27/12/2019
Homologação do resultado final	27/12/2019

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições e os recursos serão recebidos, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **secretariadiren@pelotas.ifsul.edu.br** até a data limite contendo toda a documentação digitalizada a seguir, nessa SEQUÊNCIA:
  - a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
  - b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato poderá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em questão.
  - c) Currículo Lattes atualizado;
  - d) Documentação que comprove a experiência no exercício da docência em magistério superior ou básico presencial de 1 (um) ano;
  - e) Comprovação dos títulos que o candidato submeterá para fins de obter maior nota no processo de seleção (Quadro III).
- 5.2 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 5.1, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).
- 5.3. Não serão aceitos documentos, em hipótese alguma, após o período de encerramento das inscrições.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Diretoria de Ensino do Campus Pelotas.
- 6.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de provas:
  - a) Análise Curricular, e
  - b) Entrevista.
- 6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro III:

## QUADRO III – PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	15	
Mestrado	7	15
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	4	
Experiência de docência no Ensino Presencial	1/ano	15
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 por disciplina	10

- 6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 6.5 Serão classificados para a Entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente. O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.
- 6.6 A entrevista totalizará, no máximo, 60 pontos.
- 6.7 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios (cópia e original):
  - a. Cédula de Identidade RG;
  - b. Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - c. Diploma de graduação;
  - d. Documento que comprove o item 3.1. item b;
  - e. Declaração da Escola onde trabalha com sua respectiva carga horária;
  - f. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.
- 6.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 6.9 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.
- 6.10 Para o candidato ser considerado aprovado, a pontuação mínima é de 60 pontos.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência em docência na modalidade de educação a distância;
- 7.2 Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação;
- 7.3 Caso o empate continue, nos termos dos requisitos 7.1 e 7.2, acima citados, será selecionado o candidato com mais idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do Campus Pelotas (http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2019) conforme data do cronograma.

#### 9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da coordenação de polo em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa ao candidato, sendo que o pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.
- 9.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será chamado, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;
- 9.3 O candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do Campus Pelotas, no dia da convocação, para assinar os documentos de cadastramento junto ao PROEN/DETE, concessão de bolsa e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e entregar toda a documentação com a apresentação dos documentos originais;
- 9.4 A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em EXCLUSÃO do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

#### 10. A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 11.2. A Direção-geral do Campus Pelotas, na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, promoverá editais de retificação ou editais complementares;
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Direção-geral do Campus Pelotas.

Pelotas, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa Diretor-geral do Campus Pelotas



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE EDITAL PROEN Nº 41/2019

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO (Polo Pelotas)

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:			IDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:				CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:			

<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer as 15 horas								
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta- feira	Sábado		
Manhã								
Tarde								
Noite								



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE EDITAL PROEN Nº 41/2019

### ANEXO II ENTREVISTA

Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:

- Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos ofertados pelo Programa PROFUNCIONÁRIO e os impactos socioeducativos esperados da proposta formativa do Programa.
- 2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
- 3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias do COORDENADOR DE POLO.
- 4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.